

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 07/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7246

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 977, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias - GPJ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ n. 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias - RPJ e os Grupos de Pesquisas Judiciárias - GPJ no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR n. 26, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Pesquisas Judiciárias - GPJ no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0011537-67.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os magistrados e servidores abaixo, para comporem o Grupo de Pesquisas Judiciárias - GPJ, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas atribuições:

- I – Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, para atuar como supervisor;
- II – Juiz de Direito Breno Coutinho, indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;
- III – Servidora Isabela Pagani Heringer de Miranda, com formação em estatística ou ciência de dados;
- IV – Servidor Paulo Adriano Brito Oliveira, com formação em tecnologia da informação;
- V – Servidor Igor Fabrício Gomes Dourado, com formação superior, experiência em Tabelas Processuais Unificadas - TPU e parametrização; e
- VI – Servidor Marcos Antônio Barbosa de Almeida, com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 07/10/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1451577** e o código CRC **0563AED8**.

PORTARIA TJRR/PR N. 978, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de consultas, inserções de ordens e quebras de sigilo via sistemas eletrônicos geridos pelo Conselho Nacional de Justiça (tais como Sisbajud, Infojud e Renajud), no interesse de processos judiciais processados no âmbito do 2º Grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de providências administrativas à efetivação das referidas medidas, atentando-se ao dever constitucional de preservação de informações sigilosas das partes componentes do processo judicial (art. 5º, X, LX e LXXIX, da Constituição Federal), bem como ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019085-46.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, as consultas, inserções de ordens e quebras de sigilo por meio dos sistemas eletrônicos geridos pelo Conselho Nacional de Justiça (tais como Sisbajud, Infojud e Renajud) poderão ser realizadas pelo Gabinete do Juízo Auxiliar da Presidência.

Art. 2º Havendo interesse na providência, o Desembargador ou Juiz Convocado responsável pela ordem deverá encaminhar requisição ao Juízo Auxiliar da Presidência, via procedimento administrativo eletrônico sigiloso, devidamente instruído com as informações necessárias à execução da medida.

Art. 3º Efetivada a consulta, inserção de ordem e/ou quebra de sigilo, o Gabinete do Juízo Auxiliar da Presidência restituirá os autos administrativos sigilosos ao magistrado requisitante com as informações pertinentes.

Parágrafo único. Não sendo possível atender à requisição, o Juízo Auxiliar da Presidência restituirá o pedido expondo as razões do ocorrido e, sendo o caso, com orientação de complementação de informações e/ou providências necessárias ao atendimento.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/10/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1449591** e o código CRC **63ED57D0**.

PORTARIA TJRR/PR N. 979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0014402-97.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Márcio André de Sousa Sobral**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude, a contar de 03/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 26/09/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1439195** e o código CRC **ECCA1286**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 7/10/2022****PROVIMENTO CGJ N. 5, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Acrescenta o § 9º no art. 347 do Provimento TJRR/CGJ n. 1/2017, que estabelece o Código de Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Código de Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima (Provimento TJRR/CGJ n. 1/2017) ; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002465-90.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 347 do Provimento TJRR/CGJ n. 1, de 1 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

347.....

§ 9º Nos reconhecimentos em que o signatário represente Pessoa Jurídica, deverá constar na abertura de ficha/cartão de assinatura:

- a) apresentação da última alteração do contrato social da empresa, para comprovação da qualidade de sócio administrador, bem como seus respectivos poderes na gestão da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, original, cópia autenticada ou certidão eletrônica dentro do prazo de validade. Se o documento foi expedido há mais de 30 (trinta) dias, deverá apresentar também a Certidão Simplificada da empresa expedida há menos de 30 (trinta) dias, original, cópia autenticada ou a eletrônica, dentro do prazo de validade, que ficarão arquivados na serventia;
- b) respectiva assinatura de seu sócio ou administrador para conferência na oportunidade do ato de reconhecimento de assinatura, nos mesmos moldes do reconhecimento de assinatura de pessoa física; e
- c) o procurador da empresa, deverá apresentar procuração pública, original ou cópia autenticada do traslado ou da certidão, emitidos há menos de 30 (trinta) dias." (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral da Justiça

ATA**TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA NA DELEGAÇÃO EM CARÁTER DE INTERINIDADE DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA**

Às 9 horas do dia 1.º do mês de outubro do ano de 2022, na sede desta Corregedoria-Geral de Justiça, localizada no Palácio da Justiça situado à Praça do Centro Cívico, Boa Vista/RR, onde presentes se encontravam a Senhora Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS e o Juiz Corregedor, Dr. BRENO COUTINHO, compareceu a senhora MIRLY RODRIGUES MARTINS, filha de Durcelino Rodrigues Pereira e Maria Aparecida Martins Pereira, portadora do (...) SSP/MT, inscrita no (...), residente e domiciliada na Av. 1.º de julho n.º 2148, centro, Alto Alegre - RR, a fim de ser investida, em caráter interino, na responsabilidade do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, deste Estado, por ato de delegação interina pelo Poder Público, da lavra da Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça de Roraima, mediante decisão no Processo Administrativo SEI n.º 0011207-63.2022.8.23.60301-380, evento 1383333, publicado no DJe Edição 7207, folhas 13 a 16, em 10 de agosto de 2022. Constatado o estrito cumprimento das disposições contidas na Lei complementar Estadual nº 221/2014, bem como o disposto na Resolução n.º 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, prestou a delegatária signatária do presente termo o compromisso de executar, com rapidez, qualidade e eficiência os serviços que lhe foram delegados, observando os prazos legais pertinentes e sediando os serviços em local apropriado, de fácil acesso ao público, capaz de oferecer segurança para o arquivamento de livros e documentos, comprometendo-se, ainda, a cumprir as normas legais e os regulamentos do Poder Judiciário aplicáveis às serventias extrajudiciais, tendo lido e assumido, nesta oportunidade, o compromisso nos seguintes termos: "Prometo exercer a função pública que me é delegada pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, cortesia, presteza, urbanidade, dignidade e decoro, respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado, as leis, as normas editadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça, os valores éticos e morais próprios da atividade pública, de modo a garantir publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos, a prevenir litígios e a conferir credibilidade à classe dos notários e registradores." Declaro, ainda, expressa ciência quanto à incompatibilidade da atividade notarial e de registro com o exercício da advocacia, intermediação de serviços cartorários e o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que em comissão. Prestado o compromisso, a Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça declarou a compromissada investida interinamente na responsabilidade do ofício de registro acima especificado, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Vivaldo Barbosa de Araújo Neto, lavrei-o e eu, Larissa Brilhante Cordeiro Barros, Diretora de Secretaria da CGJ, subscrevo-o.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral da Justiça

BRENO COUTINHO
Juiz Corregedor

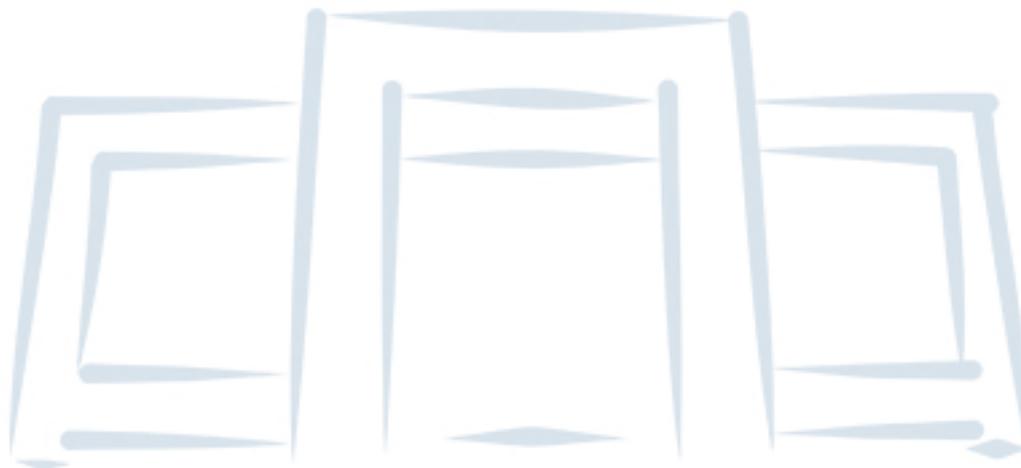
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR

LARISSA BRILHANTE CORDEIRO BARROS

Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO NETO

Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial



ATA
TERMO DE EXERCÍCIO

Às 9 horas do dia 1.º do mês de outubro do ano de 2022, na sede desta Corregedoria-Geral de Justiça, Praça do Centro Cívico, Boa Vista/RR, onde presentes se encontravam a Senhora Corregedora-Geral de Justiça, Desembargadora TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS e o Juiz Corregedor, Dr. BRENO COUTINHO, compareceu a senhora MIRLY RODRIGUES MARTINS, filha de Durcelino Rodrigues Pereira e Maria Aparecida Martins Pereira, portadora do (...) SSP/MT, inscrito(a) no (...), residente e domiciliada na Av. 1.º de julho n.º 2148, Centro, Alto Alegre - RR, para exercício da função delegada, em caráter interino, pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme termo de investidura constante no evento [1446131](#), SEI n.º [0017041-54.2022.8.23.8000](#), lavrado no dia 1.º do mês de outubro de 2022. E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Vivaldo Barbosa de Araújo Neto, lavrei-o e eu, Larissa Brilhante Cordeiro Barros, Diretora de Secretaria da CGJ, subscrevo-o.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral da Justiça

BRENO COUTINHO
Juiz Corregedor

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR

LARISSA BRILHANTE CORDEIRO BARROS
Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO NETO
Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial

RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0002939-61.2021.8.23.8000
ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**RECORRENTE: ...****RAFAEL INÁCIO CAVALCANTE – OAB/RR Nº 928****RECORRENTE: ...****ADVOGADO: JORGE LEÔNIDAS SOUZA FRANÇA - OAB/RR 2111****RECORRENTE: ...****ADVOGADO: MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR Nº 223-A****DECISÃO**

Trata-se de recurso administrativo **sem** pedido de reconsideração ([1438687](#)) apresentado pelo ex-servidor (...), por meio de seu Advogado Rafael Inácio Cavalcante OAB/RR 928, quanto à decisão proferida no PAD nº 0002939-61.2021.8.23.8000, que lhe aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, convertida em destituição do cargo em comissão ([1410375](#)).

Constantes nos eps. [1440869](#) e [1442142](#), os recursos administrativos com pedido de reconsideração dos servidores(...) e (...), respectivamente, referente à decisão citada, que aplicou aos recorrentes a penalidade de Suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, pela infração disciplinar prevista no artigo 109, III e V, da LC n.º 53/2001.

Em suas razões ([1440869](#)), a recorrente (...), alegou, preliminarmente, nulidade da pena imposta por afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório. No mérito, pugnou pela reconsideração da pena aplicada, absolvendo-se a recorrente; alternativamente, que seja aplicada pena mais branda.

Por sua vez, o servidor (...) pugnou pela reconsideração da pena aplicada, absolvendo-se o recorrente e arquivando-se o PAD, e, não sendo o caso de absolvição, seja-lhe facultado a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta ([1442142](#)).

A senhora Diretora de Secretaria da CGJ certificou ter transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso dos servidores (...) e (...) ([1446612](#)).

É o sucinto relatório.

As razões dos pedidos de reconsideração são insuficientes para desconstituir o conjunto probatório produzido no processo disciplinar, cuja síntese consta no minudente relatório elaborado pela CPS ([1389293](#)).

Desta forma, mantenho a decisão proferida no ep. [1410375](#) por seus próprios fundamentos e indefiro os pedidos de reconsideração.

Desde já, antecipo-me quanto ao disposto no art. 245, I, do Regimento Interno, e por economia processual, informo que os motivos, documentações e informações que firmaram os fundamentos da decisão que aplicou as penas aos recorrentes estão demonstrados nos autos, motivos pelos quais a remessa à CGJ, para eventual retratação, torna-se desnecessária.

Por fim, quanto ao pedido de efeito suspensivo da pena aplicada (ep. [1442142](#) p. 13), destaco que este deve ser apreciado pelo Relator do recurso a ser distribuído ao Tribunal Pleno, não vislumbrando nenhum óbice desta signatária ao seu deferimento.

À Secretaria da CGJ para publicação e intimação dos recorrentes, efetuando-se os expedientes necessários à distribuição dos recursos.

Cumpra-se com as cautelas legais.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral da Justiça

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 490 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015585-69.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Érica Figueiredo Função	Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
Antônio César Soares Diniz	Requisitado	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracarái	
Motivo:	Realizar a cobertura do primeiro trecho de deslocamento da equipe que atuará na unidade do Programa Justiça Cidadã na Vila de Santa Maria do Boiaçu	
Data:	04/10/2022	

Art. 2º - Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 468, publicada no DJE nº 7244, de 06 de outubro de 2022.

Nº 491 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019821-64.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leandra Araújo Braga Pontes Peixoto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Márcio José Ferreira de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
João da Silva Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	08 a 15/10/2022	

Nº 492 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019930-78.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Antônio Vilpert	Técnico Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de Mucajaí, Caracarái, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Realizar manutenção preventiva do sistema de combate a incêndio e limpeza de calhas	
Data:	27 a 28/10/2022	

Nº 493 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019988-81.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Antônio Vilpert	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Bonfim	

Motivo:	Realizar limpeza das calhas do auditório da comarca
Data:	29/09/2022s

Nº 494 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019990-51.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Antônio Vilpert	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Pacaraima	
Motivo:	Realizar limpeza das calhas	
Data:	30/09/2022	

Nº 495 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019957-61.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amiraldo de Brito Sombra	Assistente de Gabinete	2,5 (duas e meia)
Destino:	município de Rorainópolis	
Motivo:	Participar do seminário "Tecnologia a Serviço da Cidadania para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia"	
Data:	12 a 14/10/2022	

Nº 496 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019981-89.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	06/10/2022	

Nº 497 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019830-26.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cinthya Coutinho de Castro	Requisitada	0,5 (meia)
Destino:	Município de Rorainópolis	
Motivo:	Fiscalizar contratos de limpeza e copeiragem	
Data:	10/10/2022	

Nº 498 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019715-05.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Isabeau Cristina de Sousa Bezerra	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
Destino:	Município de Bonfim	
Motivo:	Realizar estudo de caso	
Data:	18/10/2022	

Nº 499 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019977-52.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural do município de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	04/10/2022	

Nº 500 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019772-23.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Janaine Voltolini de Oliveira	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Haline Aparecida B. B. Bandeira	Chefe de Escritório	0,5 (meia)
Ana Livia Gama de Sá	Chefe de Setor	0,5 (meia)
Débora Lane M. de Moraes Torres	Coordenadora de Núcleo	0,5 (meia)
Thiago Bessa Ramos	Gerente de Projetos	0,5 (meia)
Olene Inácio de Matos	Secretária	0,5 (meia)
Antônio Cesar Soares Diniz	Requisitado	0,5 (meia)
Valderlane Maia Martins	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
Domícia M. Marques de Oliveira	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Erica P. Rodrigues Figueiredo	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia)
Araneiza R. da Silva Toaldo	Secretária	0,5 (meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	0,5 (meia)
Kelvem Márcio Melo de Almeida	Coordenador de Núcleo	0,5 (meia)
Yano Leal Pereira	Secretário	0,5 (meia)
Reinaldo Lopes	Colaborador PM	0,5 (meia)
Francisco das Chagas V. Cabral	Colaborador BM	0,5 (meia)
Destino:	Município de Pacaraima	
Motivo:	Participar da inauguração da nova matriz energética	
Data:	07/10/2022	

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0018972-92.2022.8.23.8000
Assunto: Solicita Progressão Funcional

(...)

19. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE** e **CONCEDO-LHE** progressão funcional, passando do nível III para o nível IV, com aplicação a contar de 9/7/2022, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

20. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a) , em 06/10/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1450420 e o código CRC F37613DE .

PORTARIA N.º 1117 DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0018972-92.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional à servidora abaixo relacionada, passando para o próximo nível do respectivo cargo, a partir da seguinte data:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011674	DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	III	IV	09/07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1118 - Convalidar a designação da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Assessora Especial, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 3 a 9/10/2022, em virtude de férias do servidor Igor Ribeiro Rodrigues.

N.º 1119 - Designar a servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Assessora Especial, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 10 a 12/10/2022, em virtude de férias do servidor Igor Ribeiro Rodrigues.

N.º 1120 - Convalidar a designação da servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 3 a 9/10/2022, em virtude da designação da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 1121 - Designar a servidora **LUCILENE COUTINHO DE QUEIROZ**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 10 a 12/10/2022, em virtude da designação da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 1122 - Convalidar a designação do servidor **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES TIMBÓ**, Assistente de Gabinete, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Jéus Nascimento, no período de 26/9 a 9/10/2022, em virtude de afastamento da servidora Jakelane Oliveira de Sousa.

N.º 1123 - Designar o servidor **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES TIMBÓ**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 10 a 15/10/2022, em virtude de afastamento da servidora Jakelane Oliveira de Sousa.

N.º 1124 - Designar a servidora **CLÁUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciária - Contabilidade, para responder pela função de Chefe do Escritório de Auditoria, no período de 10 a 29/10/2022, em virtude de férias do servidor Luan de Araújo Pinho.

N.º 1125 - Designar a servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 18 a 27/10/2022, em virtude de férias do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

N.º 1126 - Cessar os efeitos, a contar de 3/10/2022, da designação do servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Subdiretor da Subdiretoria de Bens Apreendidos, em virtude de férias da servidora Gicelda Assunção Costa, objeto da Portaria SGP nº 998/2022, publicada no DJE n.º 7223, de 5/9/2022.

N.º 1127 - Convalidar a designação do servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Subdiretor da Subdiretoria de Bens Apreendidos, no período de 3 a 7/10/2022, em virtude de férias da servidora Gicelda Assunção Costa.

N.º 1128 - Designar o servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 18 a 27/10/2022, em virtude de férias do servidor Tiago Vieira Oliveira.

N.º 1129 - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela Função Técnica Especializada da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos períodos de 18 a 27/10/2022 e de 3 a 12/11/2022, em virtude de férias da servidora Antides Tavares de Jesus Oliveira.

N.º 1130 - Convalidar a designação da servidora **MAÍSA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 3 a 9/10/2022, em virtude de férias da servidora Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho.

N.º 1131 - Designar a servidora **MAÍSA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 10 a 12/10/2022, em virtude de férias da servidora Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho.

N.º 1132 - Designar a servidora **MICHELE RODRIGUES MORAIS**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Qualidade de Vida, no período de 10 a 23/10/2022, em virtude de recesso da servidora Perla Alves Martins Lima.

N.º 1133 - Convalidar a designação da servidora **PATRICIA ELAINE DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, nos dias 6 e 7/10/2022, em virtude de folgas da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

N.º 1134 - Designar a servidora **PATRICIA ELAINE DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoal, nos dias 10 e 11/10/2022, em virtude de folgas da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

N.º 1135 - Convalidar a designação do servidor **SAIMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA**, Função Técnica Especializada, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, no período de 6 a 9/10/2022, em virtude de recesso do servidor Targino Carvalho Peixoto.

N.º 1136 - Designar o servidor **SAIMON ALBERTO COELHO PALACIO PEREIRA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cibersegurança, nos períodos de 10 a 11/10/2022 e de 16 a 27/11/2022, em virtude de recesso do servidor Targino Carvalho Peixoto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria SGP n.º 1051, de 16 de setembro de 2022, publicada na página 31 do DJE n.º 7232, que circulou no dia 19 de setembro de 2022,

Onde se lê: “no período de 19 e 30/9/2023”

Leia-se: “no período de 19 a 30/9/2022”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo
Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 458 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITÃO DO VALE**, Cedida/Assessora de Saúde, no período de 13 a 17/9/2022.

N.º 459 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITÃO DO VALE**, Cedida/Assessora de Saúde, no período de 19/9 a 18/10/2022.

N.º 460 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária - Análise de Processos/Função Técnica de Assessoramento, no período de 27 a 28/9/2022.

N.º 461 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LARISSA MARAVALHA LIMA SILVA**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 3 a 12/10/2022.

N.º 462 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO**, Técnica Judiciária, no período de 19 a 23/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 07/10/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0017088-28.2022.8.23.8000
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

ASSUNTO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de Drones para monitoramento do sistema de geração de energia solar nos prédios do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

PAUTA: Suspensão de certame licitatório

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão eletrônico nº 54/2022**, marcado para o dia 06/10/2022, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 03/10/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1447040** e o código CRC **2AA92F56**.

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – CRIMES DE TRÂNSITO E AMBIENTAIS - CRIMINAL**

Expediente de 07/10/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0819390-86.2014.8.23.0010**

Réu: MARIO EDSON DE SOUZA CHAVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MARIO EDSON DE SOUZA CHAVES, **nascido no dia 20/05/1991, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Mary Lee de Souza Matos e de Edmundo de Araújo Chaves, estado civil: Solteiro(a), RG: 3657701 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado DANIEL PAULO DE LIMA, como incurso nas penas do artigo 306, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (...). À minguia de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em **6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo)** do salário-mínimo vigente à época dos fatos. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. (...). Condene o acusado ao **pagamento das despesas do processo** na forma do artigo 804 do CPP. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2022. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, TACILA MILENA FERREIRA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

TACILA MILENA FERREIRA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0011586-66.2015.8.23.0010**

Réu: DANIEL PAULO DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DANIEL PAULO DE LIMA, **nascido no dia 07/11/1987, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , escolaridade: Não Consta** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(.) Por estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais pelo Ministério Público, para condenar o denunciado DANIEL PAULO DE LIMA, como incurso nas penas do artigo 306, §1º, I, do Código de Trânsito Brasileiro.(...). torno a pena definitiva em 6(seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa, à razão de 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos.(...), o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, §2º, do Código Penal. (...). Condeno o acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do art. 804 do CPP.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. O pagamento das custas judiciais no valor de R\$109,74(cento e nove reais e setenta e quatro centavos), deverá ser feito em até 10 dias após o trânsito em julgado da sentença. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/10/2022. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, TACILA MILENA FERREIRA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

TACILA MILENA FERREIRA

Diretor(a) de Secretaria



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 07/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **MIGUEL DE ABREU**, brasileiro, casado, filho de Maria Raimunda de Abreu, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0819229-32.2021.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Domingas Silva Andrade de Abreu** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0824676-64.2022.8.23.0010** em que é requerente **ANA MARIA MARTINS** e requerido **RICARDO MARTINS PEREIRA**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de RICARDO MARTINS PEREIRA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **ANA MARIA MARTINS**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 07/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825162-83.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ANA LUCIOLA VIEIRA FRANCO e JOSE RUBENS SOARES DUARTE

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) **JOSE RUBENS SOARES DUARTE** (CPF/CNPJ: XXX.099.200-00), para todos os termos e atos da ação supra. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme art. 246, IV, art. 256, II e art. 257, do CPC, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/10/2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

**MM JUIZ SUBSTITUTO
RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, A REALIZAR-SE NO MÊS DE NOVEMBRO.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 9 de novembro de 2022, às 08h30min é a seguinte:

1ª SESSÃO – DIA 9/11/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0013157-72.2015.8.23.0010 (META 02 CNJ)

Réu: **LOURIVAL MACIEL DOS SANTOS**Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e IV; e art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

Vítimas: William Silva de Souza e Lucas Almeida Santos

2ª SESSÃO – DIA 16/11/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0802984-43.2021.8.23.0010

Réu: **JONILSON PASTANA DA SILVA**Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV; art. 148, caput, ambos do Código Penal; e art. 2º, da Lei n. 12.850/2013.

Vítima: Fernando Gralhada De Oliveira

3ª SESSÃO – DIA 23/11/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0828187-12.2018.8.23.0010 (META 08 CNJ)

Réu: **SEBASTIÃO XAVIER DE SOUSA**Situação: **RÉU SOLTO**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I e VI c/c § 2º-A, inciso I, do Código Penal.

Vítima: Eliana Bezerra Da Silva

4ª SESSÃO – DIA 30/11/2022 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS

Ação Penal: 0827839-52.2022.8.23.0010

Réus: **JONATHAN MARTINEZ DA SILVA e MARCELO PAULO PEREIRA**Situação: **RÉUS PRESOS**

Defesa: Defensor(a) Público(a) Estadual

Incidência Penal: Art. 121, § 2º, incisos I, III, VI; art. 148, § 2º; art. 211; art. 155, § 4º, inciso IV, todos do Código Penal; art. 2º, § 3º e § 4º, inciso I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, da Lei n. 8.069/90.

Vítima: Daniel da Silva dos Santos

5ª SESSÃO – DIA 5/12/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

6ª SESSÃO – DIA 7/12/2022 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS

DATA RESERVADA PARA INCLUSÃO, CONFORME ART. 429, §2º, DO CPP.

Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(1ª Turma de Jurados)**

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às 11h50min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniram-se, presencialmente, o MM. Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, e por meio do sistema de videoconferência, o representante do Ministério Público Dr. Diego Barroso Oquendo, o representante da Defensoria Pública Dr. José Roceliton Vito Joca, a representante da Ordem dos Advogados do Brasil Dra. Rianne Vitoria Soares Santana, OAB/RR 2573, comigo, Lívia Eduarda Lopes de Macêdo, Assessora Técnica e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022**, a realizar-se a partir do dia **9 de novembro de 2022**, às **08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes Jurados Titulares: **1. RITA SANDRA FERREIRA DE CARVALHO; 2. MANOEL MACEDO RODRIGUES; 3. DAMIAO MARQUES DE LIMA; 4. IGOR BRUNO DE CASTRO; 5. NARJARA TATIANE DE BRITO SOMBRA MARTINS; 6. DALMO MACHADO SILVA; 7. LUCAS SIQUEIRA CALLERI; 8. LUCELIA MATIAS DOS SANTOS; 9. GECILENE BELO DOS SANTOS MIRANDA; 10. CLAUDIA IRIS DA SILVA VIRIATO; 11. HAYNER FRANCO MARQUES ABEL; 12. CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA; 13. DALCICLEIDE AMORIM DE SOUSA; 14. JARLENE SILVA RODRIGUES; 15. SEVERINO DO NASCIMENTO BEZERRA; 16. DANYELLE CARVALHO NUNES; 17. EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS; 18. HELIZABETH CRISTINA SOARES AMORIM; 19. VALDECY SOUSA ROCHA; 20. SADILA RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA; 21. GEAMERSON RAYLLAN ALVES DA SILVA; 22. HELLEN RUTH ALVES IANNUZZI; 23. LUCAS DA SILVA BARBOSA; 24. ABIGAIL DANIELLE MENDONCA DA CONCEICAO; 25. SAMARA CHARLES TRINTADE DE SOUSA; 26. VALDEILDO PAIVA DE MENEZES; 27. LEONARDO COSTA MOREIRA; 28. CLAUDIA MENEZES MANGABEIRA; 29. ADEILDO DE SOUZA ABREU; 30. FRANK PINHEIRO DOS SANTOS; 31. ELZI OLIVEIRA DOS SANTOS; 32. SAMARA LINHARES ICHIHARA; 33. IVONE MARIA ESPINDOLA VERAS; 34. FRAANNDERSON DUARTE SOBRAL; 35. MARCELLE ARIANA DE ARAUJO SANTANA; 36. JANET CARDENAS DE TORRES; 37. MAGNA LUCIA SOARES CARVALHO; 38. ADACI BRITES DE SOUSA; 39. SAID ERLAN TERMINELLE MACEDO; 40. JAMILLY FERREIRA MACHADO; 41. PEDRO SERVULO ESTEVAM RIBEIRO; 42. ADEMIR JOSE MAURO DE ANDRADE; 43. KRISLAINY GOES ALVES; 44. ABRAAO ALVES BANDEIRA; 45. RICHELME GABRIEL SANTOS SILVA; 46. IONARA LAURINDO; 47. LUCAS OLIVEIRA DA SILVA; 48. JANIO SERRAO SERUDO GOMES; 49. ELZIMAR DA SILVA ESBELL; 50. VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES; 51. ABERLON SALES LOPES; 52. FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS; 53. FERNANDO HENRIQUE DEBASTIANI; 54. LUSETH SARMENTO DE LIMA SILVA; 55. FRANCISCO RONNY BESSA QUEIROZ; 56. ELOIDE DE JESUS ARAUJO; 57. GENIVAL FERRAIS SOUSA; 58. IARA LEO LUNA DE SOUZA; 59. GELIANE ALINE GUIMARAES BRANCHES; 60. ADELSON PEREIRA DE SOUSA.** Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplente, a jurada: **1. NAZILENE DE CARVALHO FREITAS.** Em seguida, o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, momento em que os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados informaram que eventuais impugnações serão feitas, posteriormente, em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2022.

O Doutor RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Quarta Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2022** está com o início previsto para o dia **9 de novembro de 2022**, às **08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, deverão comparecer nos **dias 9/11/2022, 16/11/2022, 23/11/2022, 30/11/2022, 5/12/2022 e 7/12/2022**, às **08h30min**, no Plenário do Egrégio Tribunal

do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, os seguintes JURADOS TITULARES: 1. RITA SANDRA FERREIRA DE CARVALHO; 2. MANOEL MACEDO RODRIGUES; 3. DAMIAO MARQUES DE LIMA; 4. IGOR BRUNO DE CASTRO; 5. NARJARA TATIANE DE BRITO SOMBRA MARTINS; 6. DALMO MACHADO SILVA; 7. LUCAS SIQUEIRA CALLERI; 8. LUCELIA MATIAS DOS SANTOS; 9. GECILENE BELO DOS SANTOS MIRANDA; 10. CLAUDIA IRIS DA SILVA VIRIATO; 11. HAYNER FRANCO MARQUES ABEL; 12. CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA; 13. DALCICLEIDE AMORIM DE SOUSA; 14. JARLENE SILVA RODRIGUES; 15. SEVERINO DO NASCIMENTO BEZERRA; 16. DANYELLE CARVALHO NUNES; 17. EMERSON NASCIMENTO DE VASCONCELOS; 18. HELIZABETH CRISTINA SOARES AMORIM; 19. VALDECY SOUSA ROCHA; 20. SADILA RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA; 21. GEAMERSON RAYLLAN ALVES DA SILVA; 22. HELLEN RUTH ALVES IANNUZZI; 23. LUCAS DA SILVA BARBOSA; 24. ABIGAIL DANIELLE MENDONCA DA CONCEICAO; 25. SAMARA CHARLES TRINTADE DE SOUSA; 26. VALDEILDO PAIVA DE MENEZES; 27. LEONARDO COSTA MOREIRA; 28. CLAUDIA MENEZES MANGABEIRA; 29. ADEILDO DE SOUZA ABREU; 30. FRANK PINHEIRO DOS SANTOS; 31. ELZI OLIVEIRA DOS SANTOS; 32. SAMARA LINHARES ICHIHARA; 33. IVONE MARIA ESPINDOLA VERAS; 34. FRAANNDERSON DUARTE SOBRAL; 35. MARCELLE ARIANA DE ARAUJO SANTANA; 36. JANET CARDENAS DE TORRES; 37. MAGNA LUCIA SOARES CARVALHO; 38. ADACI BRITES DE SOUSA; 39. SAID ERLAN TERMINELLE MACEDO; 40. JAMILLY FERREIRA MACHADO; 41. PEDRO SERVULO ESTEVAM RIBEIRO; 42. ADEMIR JOSE MAURO DE ANDRADE; 43. KRISLAINY GOES ALVES; 44. ABRAAO ALVES BANDEIRA; 45. RICHELME GABRIEL SANTOS SILVA; 46. IONARA LAURINDO; 47. LUCAS OLIVEIRA DA SILVA; 48. JANIO SERRAO SERUDO GOMES; 49. ELZIMAR DA SILVA ESBELL; 50. VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES; 51. ABERLON SALES LOPES; 52. FRANCISCO AGUIAR DOS SANTOS; 53. FERNANDO HENRIQUE DEBASTIANI; 54. LUSETH SARMENTO DE LIMA SILVA; 55. FRANCISCO RONNY BESSA QUEIROZ; 56. ELOIDE DE JESUS ARAUJO; 57. GENIVAL FERRAIS SOUSA; 58. IARA LEO LUNA DE SOUZA; 59. GELIANE ALINE GUIMARAES BRANCHES; 60. ADELSON PEREIRA DE SOUSA. Ainda, a JURADA SUPLENTE: 1. NAZILENE DE CARVALHO FREITAS. Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 07/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**MM. Juiz(íza) Substituto(a)
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA****EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Processo: 0800558-05.2021****Réu: ROGERIO DE MORAES SOARES****Vítima: O ESTADO**

O(a) MM. Juiz(íza) Dr.(ª) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROGERIO DE MORAES SOARES, nascido no dia 30/08/1992, em IPIXUNA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUZA SANTOS DE MORAES e de RAIMUNDO DE SOUZA SOARES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3731014 / SSP - RR e CPF: 022.XXX.XXX-62**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric..., CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 35 - Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de pratic..., CAPUT, Reclusão: 3 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 7/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 07/10/2022

MM. Juiz(íza) Substituto(a)
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0800316-80.2020.8.23.0060

Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Vítima: E.M.M de S e I.S.Q

O(a) MM. Juiz(íza) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, nascido no dia 31/08/1985, em GODOFREDO VIANA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA AUREA PEREIRA DA SILVA e de JAIME ALVES DA SILVA, RG: 241712 / SSP - RR e CPF: 960.XXX.XXX-91, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 215-A: Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o ..., Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave. (Incluído pel, Reclusão: 1 a 5 anos, Art 215-A e 215-A CPB Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 7/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 07/10/2022

MM. Juíza Substituta
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0800649-61.2022.8.23.0060 – Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

REQUERIDO: JURANDIR SOUZA SEVERO

REQUERENTE: SUELI DE OLIVEIRA

O MERITÍSSIMO JUIZ DE SUBSTITUTO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIZ RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO: JURANDIR SOUZA SEVERO, nascido no dia 17/12/1973, em Itacorá/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Souza Severo e de Antônio Pedro Severo, estado civil: Solteiro(a) RG: 138.XXX-3 SSP/RR e CPF: 801.XXX.XXX-72 , residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para tomar conhecimento e cumprir integralmente a Decisão concessivas de Medidas Protetivas de Urgência, cuja parte final segue: “...**CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de E.S.S. contra ISAÍAS SOUZA DA SILVA:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE DE 200 METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da Lei 11.340/2006);
2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, “b”, da Lei 11.340/2006);
3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “c” da Lei 11.340/2006).

Fica o agressor advertido de que, caso descumpra qualquer uma das medidas constantes da Decisão Judicial, poderá ser preso em flagrante, por conta do descumprimento da medida, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva, nos termos do art. 20, da Lei 11.340/2006 e art. 313, III, do CPP, sem prejuízo da aplicação de outras sanções eventualmente cabíveis. **NOTIFIQUE-SE/CITE-SE** o agressor para, querendo, contestar as medidas protetivas de urgência, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 306).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 7/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz /RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 07/10/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. ° 0800402-92.2019.8.23.0090 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Ré(u): HERMÍNIO JOSÉ DE SANTIAGO JÚNIOR

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como ré(u) HERMÍNIO JOSÉ DE SANTIAGO JÚNIOR, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 25/01/1995, filho de Marli Aparecida Santiago, titular do RG nº 371.717-8 SSP/RR e do CPF n. 838.799.512-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O(A) RÉ(U)**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso na(s) conduta(s) típica(s) descrita(s) no artigo 180, caput, do CP e no artigo 244-B da Lei 8.069/1990, na forma do artigo 70 do Código Penal**, bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, advertindo-o que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito). O réu fica cientificado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 7 de outubro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº.: 0000420-54.2016.8.23.0090 - Ação Penal
Autor: Ministério Público do Estado de Roraima
Réu: JOÃO PEREIRA AUGUSTO

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, JOÃO PEREIRA AUGUSTO, brasileiro, natural de Bonfim/RR, filho de Maria Pereira Augusto, demais dados ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal: "(...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para: a) EXTINGUIR A PUNIBILIDADE do réu JOÃO PEREIRA AUGUSTO em relação ao delito inserto no art. 309 da Lei n.º 9.503/1997, face ao reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, com espeque nos arts. 107, IV, c/c 109, V, ambos do Código Penal. b) CONDENAR o réu JOÃO PEREIRA AUGUSTO como incurso na pena do art. 14 da Lei n.º 10.826/2003. (...). Portanto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, e art. 110, todos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOÃO PEREIRA AUGUSTO quanto ao delito do art. 14 da Lei n.º 10.826/2003, haja vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva na sua forma retroativa. (...)"

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 7 de outubro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. ° 0000002-29.2010.8.23.0090 - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Réu: ANTONIO SIRILHO DOS SANTOS

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu, ANTONIO SIRILHO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Normandia/RR, nascido em 27/12/1990, filho de Martina Sirilho dos Santos e Lourival Santos, inscrito no CPF 009.346.512-21 e titular do RG 340234 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ANTONIO SIRILHO DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 213, § 1º, do Código Penal. (...) Na terceira fase, à míngua de causas de aumento e de diminuição da pena, torno a pena definitiva em 10 anos de reclusão. Não há detração a ser operada, nos termos do § 2º do art. 387 do CPP, pois o apenado não permaneceu detido provisoriamente por este processo. Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena e a reincidência, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, § 3º, ambos do Código Penal. Na espécie, a pena é superior a 8 anos. As condutas do apenado também foram desfavoráveis em dois critérios do art. 59, pelo que fixo o REGIME FECHADO para o início de cumprimento de pena. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos, tendo em vista a valoração negativa das circunstâncias judiciais atinentes as circunstâncias e consequências do crime, restando ausente o requisito previsto no art. 44, III, do Código Penal. Pelo mesmo motivo, o acusado não faz jus ao benefício da suspensão condicional da pena com fundamento no art. 77, caput, do Código Penal. Concedo ao apenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que aguardou o julgamento em liberdade e não se apresentam elementos que impliquem na necessidade de medida restritiva de suas liberdades. Condeno o apenado ao pagamento das custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor, devendo eventual pedido de isenção ser examinado em momento oportuno pelo Juízo das Execuções Penais. Deixo de fixar valor para reparação do dano (CPP, art. 387, IV), por ausência de pedido expresso nesse sentido na denúncia. (...)".

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 7 de outubro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

A Juíza Substituta respondendo pelo Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, Dra. Anita de Lima Oliveira, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. **0800128-26.2022.8.23.0090** – Medidas Protetivas de Urgência
Requerente/Ofendida: **ELIADA SOUZA DA SILVA**
Requerido/Ofensor: **ISAIAS SOUZA DA SILVA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como requerido **ISAIAS SOUZA DA SILVA, brasileiro, natural de Bonfim/RR, nascido em 14/08/2000, filho de Ivone Souza da Silva e Elique Souza da Silva, RG nº 5165660 SSP/RR**, demais qualificações não informadas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, para tomar ciência da sentença expedida por esse Juízo, cujo dispositivo segue: “(...). Ante o exposto, acolho os pedidos formulados pela vítima/requerente, no que **JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do inquérito policial ou ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária. ADVIRTO as partes para o cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente, ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, em dando causa ao seu descumprimento o requerido, nos termos da lei (Art. 20 da Lei 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. (...)”.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 6 de outubro de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 07/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1579/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **JARDEL CAMELO TRAJANO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de outubro de 2022.

II - Nomear **JARDEL CAMELO TRAJANO**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/10/2022, as 09:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0399217 e o código CRC 34AAACFE.

PORTARIA Nº 1643/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento, para viajar a cidade de Brasília/DF, no dia **06 de Outubro** do corrente ano para tratar de assuntos institucionais, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/10/2022, as 09:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400494 e o código CRC 1A02F571.

PORTARIA Nº 1636/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 34950, evento 0400140, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, através de videoconferência, atuar em Contraditório na Audiência de Conciliação, no dia **06 de Outubro** do corrente ano, em favor do assistido M. A. P., autos do processo nº 0825709-89.2022.8.23.0010, que tramita na Comarca de Bonfim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRZ
Defensor Público-Geral

Em 04 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/10/2022, as 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400514 e o código CRC EDB1030E.

PORTARIA Nº 1644/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35093, evento 0400461, Teor do Processo SEI nº 002925/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **I. O. B.**, autos do processo nº 0800685-29.2022.8.23.0020, da Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/10/2022, as 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400516 e o código CRC 324FA856.

PORTARIA Nº 1645/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35160, evento 0400600, Teor do Processo SEI nº 002933/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **A. F. T.**, autos do processo nº 0828487-66.2021.8.23.0010, da Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 06/10/2022, as 11:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400609 e o código CRC 10D7421E.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 07/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) THIAGO DIAS GOMES e ANNYELY ANTAS MOURA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 20/04/2004, de profissão Caixa, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-33, Boa Vista-RR, filho de NATANAEL GOMES DE SOUSA e ROSANA DIAS GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/11/2005, de profissão Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Nazaré Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ANTAS DA SILVA e MARIA DO ROSÁRIO MOURA ANTAS.

2) JOSÉ GREGORIO BLASCO ALGARABITA e MARIBETH DEL CARMEN BOTINES FIGUEREDO

ELE: nascido em Venezuela, em 06/06/1987, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rubi, Boa Vista-RR, filho de RAMÓN IGNACIO BLASCO e MARILUZ ALGARABITA. ELA: nascida em Venezuela, em 01/10/1983, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rubi, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO RAFAEL BOTINES LEMUS e XIOMARA COROMOTO FIGUEREDO DE BOTINES.

3) RUBÉN DARIO GONZALEZ GARCIA e MARIAYSABEL JAUDIETH HIDALGO

ELE: nascido em Venezuela, em 08/12/1980, de profissão Serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Cadente, Boa Vista-RR, filho de OSWALDO GONZALEZ e MILAGROS JOSEFINA GARCÍA GALLARDO. ELA: nascida em Venezuela, em 10/04/1987, de profissão Cabelereira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela Cadente, Boa Vista-RR, filha de ELYEZER NAIF JAUDIETH PAREDES e SILMA COROMOTO HIDALGO JAUDIETH.

4) IVO FEITOSA SOUZA e CAROLINE SANTOS PAULA

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 17/01/1984, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Vicente de Souza, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CORREIA DE SOUZA e LUCIENE FEITOSA SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/03/1994, de profissão Decoradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Vicente de Souza, Boa Vista-RR, filha de IRLANDO SANTOS PAULA e SHEILA ROSA SANTOS.

5) MODECY UELLY DE LIMA e LETÍCIA NASCIMENTO DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/10/1991, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na SITIO TRIANGULO, Cantá-RR, filho de MODESTINO CRUZ LIMA e SUELY PEREIRA UELLY. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/08/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na SITIO TRIANGULO, Cantá-RR, filha de REGINALDO FERREIRA DE SOUSA e ODETE NASCIMENTO DA SILVA.

6) FELIPE MORAIS DA SILVA e KATIANA RODRIGUES DE ABREU

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/12/1994, de profissão Conferente, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filho de GERALDO JOSÉ DA SILVA WAY WAY e ADALENA MORAIS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/02/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Boa Vista-RR, filha de DANK SILVA DE ABREU e CILEIA RODRIGUES DE ABREU.

7) ANTÔNIO FERNANDO DE SÁ PEREIRA e ALÉXYA CHRISTINA FIRMINO PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/11/2000, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Câncer, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA e IVANEIDE MELO DE SÁ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/05/2000, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Câncer, Boa Vista-RR, filha de ALESSANDRO PEREIRA DUARTE e CRISTINA HORTA FIRMINO.

8) OTONIEL SILVA LIMA e MIRIAM COSTA PEIXOTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/03/1997, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de LÚCIA SILVA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/02/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filha de ABRAÃO FLORIANO PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA COSTA PEIXOTO.

9) RAFAEL RIBEIRO LIRA e RAISSA VERAS MONTENEGRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/12/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Acre, Boa Vista-RR, filho de OVIDIO DE MELO LIRA e SIRLEI RIBEIRO DE LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/04/1995, de profissão Técnica Em Eletrotécnica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Acre, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA MONTENEGRO e REGINA VASCONCELOS VERAS.

10) MÁRCIO PEREIRA DA SILVA e YAMILE BARBOSA DE FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/04/1979, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Domingos Abdala, Boa Vista-RR, filho de NIVALDO ELIAS ANDRADE SILVA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 21/04/1982, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Domingos Abdala, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO CAMILO DE FREITAS e MARIA AUXILIADORA BARBOSA DE FREITAS.

11) ADRICO SILVEIRA JÚNIOR e GEMIMA KAREM DA SILVA RÊGO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/12/1993, de profissão Técnico Em Agronegócios, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filho de ADRICO SILVEIRA e ROSINETE TOMAZ DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/04/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Rodrigues dos Santos, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DA SILVA RÊGO e CLEIDE DA SILVA RODRIGUES.

12) LUIZ GUSTAVO AYRES BARROS e THAÍS DOS SANTOS CAETANO TEIXEIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 31/01/1992, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Luitgard Moura, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DO SOCORRO CARVALHO BARROS e MÉRCIA NEREIDA AYRES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/02/1994, de profissão Engenheira Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jairo de Andrade Lima, Boa Vista-RR, filha de TEÔNIDAS SOARES TEIXEIRA e VILANIR DOS SANTOS CAETANO.

13) FÁBIO RAFAEL CAVALCANTE DOS SANTOS e VALESKA DORIC DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/03/1985, de profissão Jornalista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Socorro de Alencar Meira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DOS SANTOS e NEUZA OLÍVIA MOURA CAVALCANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/01/1994, de profissão Turismóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Socorro de Alencar Meira, Boa Vista-RR, filha de WILSON TEIXEIRA DA SILVA e VALERIA DORIC.

14) RICKSON RODRIGUES DE SOUSA e ROSA EDUARDA DE OLIVEIRA MATOS

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 21/11/2002, de profissão Garçon, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Angela Evelim Coelho, Boa Vista-RR, filho de JAIRO GOMES DE SOUSA e MARIA DAS DORES RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Angela Evelim Coelho, Boa Vista-RR, filha de WANDER PERIS MATOS DA SILVA e LEOMAR DE OLIVEIRA SOUZA.

15) JOSEILDO ALFREDO DA LUZ e LEODIJANE SILVA TAVARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/07/1999, de profissão Jardineiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filho de GLEISON LIMA DA LUZ e VIVIANA ALFREDO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/11/1994, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filha de ELIVALDO TAVARES e ANA DA SILVA.

16) LAECIO DOS SANTOS e DALVACI ALVES CHAVES

ELE: nascido em Normandia-RR, em 13/01/1973, de profissão Carpinteiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Assentamento Tatajuba I, Cantá-RR, filho de MARIA ILDA DOS SANTOS. ELA: nascida em Lago do Junco-MA, em 12/12/1970, de profissão do Lar, estado civil viúva, domiciliada e residente na Assentamento Tatajuba I, Cantá-RR, filha de PEDRO RODRIGUES CHAVES e RAIMUNDA ALVES CHAVES.

17) BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO e INGRID DE OLIVEIRA JUNS

ELE: nascido em Santa Rosa de Viterbo-SP, em 11/02/1989, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Marina Carneiro, Boa Vista-RR, filho de ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO e ELISABETH MORAIS GARCIA DE ARAUJO. ELA: nascida em Ribeirão Preto-SP, em 15/09/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Marina Carneiro, Boa Vista-RR, filha de ALEXANDRE DE CARVALHO JUNS e SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA.

18) WANDERSON JÚNIOR INACIO e LEOMAR DE OLIVEIRA SOUZA

ELE: nascido em Ji-Paraná-RO, em 06/04/1982, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Tepequem, Boa Vista-RR, filho de MERCEDES INACIO. ELA: nascida em Mucajaí-RR, em 03/03/1979, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tepequem, Boa Vista-RR, filha de LEÔNCIO GOMES DE SOUZA e LUZIA DE OLIVEIRA.

19) WERLISSON SANTOS FERREIRA e GIOVANNA EDUARDA NUNES PEREIRA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 14/03/1999, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filho de IVAN FERREIRA DOS SANTOS e EDNA SANTOS FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/08/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-51, Boa Vista-RR, filha de CLEILSON PEREIRA DA SILVA e SIMONNE NUNES DOS SANTOS.

20) DLENO HYGOR OLIVEIRA ALMEIDA e YASMIM OLIVEIRA VANDERLEI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/08/2001, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vai e Volta, Boa Vista-RR, filho de DILLENO ALMEIDA DE SOUZA e NEIRY SUELBE ALEXANDRE DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/05/2005, de profissão Menor Aprendiz, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caroebe, Boa Vista-RR, filha de GLEIDESTONY MORAIS VANDERLEI e PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA.

21) PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ e YANNE FONSECA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/09/1987, de profissão Bombeiro Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Castelo Branco, Boa Vista-RR, filho de HELVIO TUPINAMBA DE SOUZA CRUZ e ADELINA LIMA DE SOUZA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/08/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Castelo Branco, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ALBERTO XAVIER DA ROCHA e EDLA MARTA ANDRADE FONSECA ROCHA.

22) CLÉVIO DHIEMISON BORGES MOURA e MARA RODRIGUES SILVA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 28/10/1996, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de CLEUTON DE OLIVEIRA MOURA e EDILEUZA BORGES MOURA. ELA: nascida em Bom Jardim-MA, em 06/01/1996, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de FRANCÉMILSON CUNHA SILVA e MARIA MAURA RODRIGUES SILVA.

23) CAIO CÉSAR LUCAS SOTOLANI e ANA KAROLINA FREIRE SANTIAGO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/01/1994, de profissão Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Ipês, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SOTOLANI ZANDONATO e DAYSE STEFÂNIA LUCAS ZANDONATO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/09/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Ipês, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ROMERO FREIRE DA SILVA e ANA CRISTINA SANTIAGO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 07/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **TALES MURILO CAMPOS NUNES** e **CÍBILA VICTÓRIA PEIXOTO ALEIXO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua dos Guarulhos, Boa Vista-RR, filho de **MILAMON SEBASTIÃO NUNES JUNIOR** e **RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEIXOTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua dos Guarulhos, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO TERÊNCIO ALEIXO** e **CÍBILA DE SOUZA PEIXOTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JUNHO SILVA SAMPAIO** e **REBECA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Operador de Máquina, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua: RAIMUNDO ALVES, Cantá-RR, filho de **CESAR SAMPAIO** e **MARY PATRICIA DE ANDRADE SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Genésio Alcimiro Lopes, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ PINAGÉ SOUSA** e **MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GIVALDO GOMES OLIVEIRA** e **AMÁLIA SOUZA BORGES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, viúvo, Comerciante, com 46 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos dias dose do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Avenida Jesualdo Costa Lima, 895, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **GESSI RIBEIRO OLIVEIRA** e **MARIA DE JESUS GOMES OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 27 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua HC-14, 42, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO CARLOS COSTA BORGES** e **SARA DE JESUS SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **GERSON JAMES DA GAMA E SILVA** e **ALCICLÉIA JOSÉ DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Juazeiro, nº 85 - Centenário, Boa Vista-RR, filho de **ABIDORAL VIEIRA DA SILVA** e **DELCEMAR DA GAMA E MELO**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do Lar, com 49 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua Juazeiro, nº 85 - Centenário, Boa Vista-RR, filha de **BOANERGES JOSÉ DOS SANTOS** e **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GUTEMBERG GUTELIS MINEIRO MENDONÇA** e **DURBIA DA SILVA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pintor, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua D, 918 - Dr. Ayrton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS AUGUSTO MENDONÇA LIMA** e **MARIA VALCIRENE MINEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Balconista, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Rua D, 918 - Dr. Ayrton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO CORREA DOS SANTOS** e **MARIA CADETE DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **NILSON DOS SANTOS OLIVEIRA** e **LIONETE DE JESUS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteira, Serviço Gerais, com 40 anos de idade, natural de Pio IX-MA, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA** e **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Autônomo, com 41 anos de idade, natural de Araguatins-TO, nascida aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filha de e **ROSA MARIA DE JESUS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GILMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO** e **FRANCISCA CÉLIA CASTRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, com 53 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Estrela Cadente, 692, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **VANDENILSON CINTRA NASCIMENTO** e **ENEIDA MEDEIROS DO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Repositora, com 52 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua Estrela Cadente, 692, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO LEITE DA SILVA** e **MATIELDE UGARTE DE CASTRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VALDEMIR ALVES BRITO** e **LUCELIA SANTOS MUNIZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Conferente, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Oriun, 96 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **VALDECI GOMES BRITO** e **IRENE ALVES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Gestora Publica, com 35 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Oriun, 96 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO ALVES MUNIZ** e **ANTONIA SANTOS MUNIZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022.